



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

Lei nº. 556/2009

Santa Helena – PB. Em 13 de julho de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente o credito especial no valor de **R\$ 817.800,00** (oitocentos e dezessete mil e oitocentos reais), destinado a Construção de Creche Padrão Tipo C, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

123650060.1043	Construção de Creche Padrão Tipo C	
4490.51	Obras e Instalações	817.800,00
	TOTAL	817.800,00

Art. 2º – Para cobertura deste crédito, de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados a baixo:

I – recursos do Convênio com o Ministério da Educação e Cultura – FNDE – PRO – INFANCIA, no valor de **R\$ 780.000,00**.

II – recursos próprios do Município no valor de **R\$ 37.800,00**.

Art.3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB. Em 13 de julho de 2009.


Elair Diniz Brasileiro
Prefeito Municipal